

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento e atendimento das demandas assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços de urgência e emergência à população.

A UPA 24 Horas funciona de forma ininterrupta e demanda disponibilidade permanente de medicamentos essenciais para atendimentos clínicos, procedimentos, estabilização de pacientes e demais condutas assistenciais. A eventual insuficiência ou desabastecimento desses produtos poderá comprometer a continuidade dos serviços, prejudicar o atendimento aos usuários e ocasionar riscos à assistência prestada.

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como nas normas sanitárias aplicáveis à aquisição, armazenamento, transporte e fornecimento de medicamentos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de aquisições parceladas e da impossibilidade de prever com precisão o consumo de todos os medicamentos durante o período de vigência da Ata, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme a demanda efetiva da UPA, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a melhor aplicação dos recursos públicos.

Considerando, ainda, que os medicamentos possuem especificações

mercado e pela regulamentação sanitária, o objeto caracteriza-se como **bem comum**, sendo compatível com a realização de **Pregão Presencial**, pelo critério de **menor preço por item**, mediante Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo como finalidade assegurar a **continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados pela UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Presencial**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento e atendimento das demandas assistenciais da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde.

A contratação compreenderá o **fornecimento parcelado dos medicamentos**, conforme a necessidade efetiva da unidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando rigorosamente as especificações, apresentações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os medicamentos deverão ser fornecidos em **perfeitas condições de uso**, com embalagens íntegras, identificação adequada, lote e prazo de validade compatível, bem como atender às exigências de regularização sanitária aplicáveis. A contratada deverá assegurar condições adequadas de armazenamento, acondicionamento e transporte, inclusive quanto ao controle de temperatura, quando exigido.

A solução contempla ainda a responsabilidade da contratada pela **substituição dos produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades ou condições inadequadas de utilização**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma **gradual e conforme o consumo real da UPA**, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios, melhor planejamento das aquisições e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida atende integralmente à necessidade identificada, garantindo o **abastecimento contínuo de medicamentos essenciais**, a

manutenção das atividades assistenciais e a continuidade dos serviços de urgência e emergência prestados pela UPA 24 Horas à população de Augustinópolis/TO.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Presencial**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que os medicamentos possuem especificações, apresentações e características individualizadas, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir capacidade para o fornecimento dos medicamentos, atendendo integralmente às condições de habilitação previstas no edital.

A licitante vencedora deverá comprovar, quando exigível, sua **regularidade sanitária**, mediante apresentação das licenças, autorizações, registros ou demais documentos pertinentes à comercialização e distribuição de medicamentos, especialmente aqueles exigidos pelos órgãos competentes.

A habilitação compreenderá a análise da **documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica**, na forma estabelecida no edital, devendo a empresa demonstrar que possui condições de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado e atender rigorosamente às **especificações, unidades de fornecimento, apresentações, quantidades e demais condições** estabelecidas no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a licitante que, estando habilitada e atendendo a todas as exigências do edital, apresentar o **menor preço por item**, observada a aceitabilidade dos preços e as demais condições estabelecidas pela Administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	15000	UNID	R\$ 4,67	R\$ 70.050,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO	1000	COMP.	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	4000	AMPOLA	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
4	AMBROXOL, PEDIATRICO 3MG/ML XAROPE 100ML	1000	FRASCO	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1000	AMPOLA	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
6	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	3600	COMP.	R\$ 0,20	R\$ 720,00
7	ATENOLOL 25MG	3600	COMP.	R\$ 0,19	R\$ 684,00
8	ATENOLOL 50MG	3600	COMP.	R\$ 0,19	R\$ 684,00
9	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000	AMPOLA	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
10	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 50G	12	FRASCO	R\$ 106,68	R\$ 1.280,16
11	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA	R\$ 11,79	R\$ 9.432,00
12	CETOPROFENO 100MG IM	10000	AMPOLA	R\$ 5,69	R\$ 56.900,00
13	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	10000	AMPOLA	R\$ 9,86	R\$ 98.600,00
14	CIMETIDINA 200MG -COMPRIMIDO	2000	COMP.	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
15	CLOPIDOGEL, BISSULFATO 75MG, COMPRIMIDO	4800	COMP.	R\$ 0,99	R\$ 4.752,00
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL 500ML S/F	8000	UNID	R\$ 14,28	R\$ 114.240,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	9000	UNID	R\$ 9,84	R\$ 88.560,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML CX COM 200 AMPOLAS	30	CX	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
19	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2% SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML	100	UNID	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
20	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	100	UNID	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00
21	DEXAMETASONA 0,1% MG/ML EXLIR 100ML	800	FRASCO	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
22	DEXAMETASONA, FOSFATODISSÓDICO 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML CX/50	12000	AMPOLA	R\$ 4,66	R\$ 55.920,00
23	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	4000	AMPOLA	R\$ 3,05	R\$ 12.200,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	7200	AMPOLA	R\$ 3,58	R\$ 25.776,00
25	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	500	COMP.	R\$ 0,56	R\$ 280,00
26	DIPIRONA SOLUÇÃO GOTAS 500MG/ML 10ML	800	UNID	R\$ 2,86	R\$ 2.288,00
27	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	2000	COMP.	R\$ 0,22	R\$ 440,00
28	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	500	UNID	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
29	FUROSEMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	6000	AMPOLA	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
30	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1200	AMPOLA	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
31	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	3600	COMP.	R\$ 0,18	R\$ 648,00



32	GLICOSE 25%	2000	UNID	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
33	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML	1500	UNID	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
34	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	1500	AMPOLA	R\$ 45,06	R\$ 67.590,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	3600	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 360,00
36	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMPOLA	R\$ 9,47	R\$ 47.350,00
37	ODO 2% TINTURA 1L	100	UNID	R\$ 58,68	R\$ 5.868,00
38	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	3600	COMP.	R\$ 0,22	R\$ 792,00
39	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX500	2400	COMP.	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
40	NEOMICINA+BACITRACINA 5+250MG+UI/G POMADA	500	BISNAGA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
41	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	6500	COMP.	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
42	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	2000	AMPOLA	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
43	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	8000	AMPOLA	R\$ 16,50	R\$ 132.000,00
44	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	8000	AMPOLA	R\$ 3,84	R\$ 30.720,00
45	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	4000	AMPOLA	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
46	PARACETAMOL 500MG	6000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
47	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	600	FRASCO	R\$ 18,64	R\$ 11.184,00
48	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	3600	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 432,00
49	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML S/F	2500	UNID	R\$ 13,80	R\$ 34.500,00
50	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO	1200	UNID	R\$ 40,20	R\$ 48.240,00
51	SIMETICONA 40MG	3600	COMP.	R\$ 0,24	R\$ 864,00
52	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	800	FRASCO	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
53	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	2000	COMP.	R\$ 0,34	R\$ 680,00
54	SORO GLICOFISIOLÓGICO INJETÁVEL 500ML	1200	UNID	R\$ 15,36	R\$ 18.432,00
55	SUCCINIL COLIN 100MG	500	UNID	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
56	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	600	BISNAGA	R\$ 14,78	R\$ 8.868,00
57	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO 2ML	8000	UNID	R\$ 16,20	R\$ 129.600,00
58	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMP) 2ML	8000	AMPOLA	R\$ 3,34	R\$ 26.720,00
59	IBUPROFENO DE 400MG	2000	COMP.	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
60	BUSCOPAM COMPOSTO	2000	COMP.	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
61	BUSCOPAM GOTAS	800	FRASCO	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
62	CAPTOPRIL 25MG	4000	COMP.	R\$ 0,15	R\$ 600,00
63	CAPTOPRIL 50MG	4000	COMP.	R\$ 0,24	R\$ 960,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa dos preços para a presente contratação será realizada mediante **pesquisa de preços**, observando os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, considerando fontes oficiais e valores praticados no mercado para medicamentos de mesma especificação, apresentação e unidade de fornecimento.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa tem por finalidade conferir maior **segurança, confiabilidade e economicidade** à estimativa, evitando a adoção de valores incompatíveis com a realidade de mercado e proporcionando parâmetro adequado para análise das propostas apresentadas no certame.

Os preços estimados serão apurados individualmente para cada medicamento, considerando sua **denominação, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento**, evitando distorções na composição do valor estimado.

Dessa forma, a metodologia adotada permitirá estabelecer valores de referência compatíveis com o mercado, servindo de parâmetro para o julgamento das propostas e contribuindo para a obtenção da **proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na

contratação;

- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por

ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;

9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;

9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

9.1.6 Regularidade do FGTS;

9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento

na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, especialmente na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO, em horário previamente estabelecido pela Administração.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e conservação dos medicamentos até a entrega, devendo observar todas as normas sanitárias e condições adequadas de armazenamento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização.

O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e em conformidade com os preços registrados, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de irregularidade na documentação ou no fornecimento dos medicamentos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa;**
- **Impedimento de licitar e contratar;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação vigente.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a **subcontratação, total ou parcial, do objeto**, considerando a necessidade de garantir a responsabilidade direta da contratada quanto ao fornecimento, qualidade, procedência, conservação, transporte e entrega dos medicamentos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante o Fundo Municipal de Saúde.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1018.2.083 – Manutenção de MAC - UPA
3.3.90.30– Material De Consumo
Ficha: 000406
Fonte: 1.500.1002.00000
Fonte: 1.600.0000.00000
Fonte: 1.600.3110.00000
Fonte: 1.621.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



Augustinópolis – TO, 18 de setembro de 2026.

TACIANNY
PADILHA

TARGINO:0223704
6107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

